



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1º de Dezembro"

Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18.110 - Votorantim - SP

Autógrafo nº 22/86

Projeto de Lei nº 28/56

Autoriza o Executivo Municipal a realizar convênio com o Governo do Estado de São Paulo e dá outras providências

Lei nº _____ de _____ de _____ de 1986

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Interior, recursos financeiros no valor de até Cz\$ 3.000,00 (três mil cruzados) proveniente do Programa de Apoio aos Municípios (PAM).

II - assinar, com a referida Secretaria o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior, cujo objeto é a aquisição de quatro (4) roupas salva-vidas para doação à Polícia Florestal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.